

Nº do documento:	02509-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2414ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	15/07/2020 20:24:52		
Código de Autenticação:	9FA068EF0F0545C3-8		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2414ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima QuadringéSIMA DÉCIMA QUARTA Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto, Helio Szmajser, com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. O Diretor Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, não participou desta reunião por questões médicas. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020.** Em relação à contratação da Auditoria Independente 2020, a Superintendente Financeira, Sra. Camila Carvalho informou que, de acordo com a planilha de estimativas de prazos fornecida pela GECOMP, considerando o rito normal sem impugnações ou demais fatos intervenientes, calcula-se que o contrato será assinado no final de agosto/2020, podendo a Auditoria Independente iniciar seus serviços em setembro/2020. **Subitem 2.2 - Apresentação do Fluxo de Caixa.** Após explanação da GERFIN relativa ao Fluxo de Caixa de junho de 2020, a SUPFIN apresentou a projeção atualizada do fluxo de caixa para 2020 e 2021, tomando como parâmetros as projeções de receita da SUPDEN e os gastos de pessoal recalculados pela SUPREC, após os desligamentos já concretizados pelo PDV, dentre outros. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos números, solicitando que fossem feitas algumas alterações nos documentos antes do seu envio ao CONSAD. Adicionalmente, solicitou que as próximas apresentações do Fluxo de Caixa sejam feitas previamente ao DIRAFI e DIRMEP, para posterior apreciação da DIREXE e do CONSAD. **Subitem 2.3 – Processo SIED 1347/2020-E.** Processo encaminhado pela DIRAFI para conhecimento das informações prestadas pela GERFIN e SUPFIN sobre abertura de contas vinculadas. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.4 – Processo SIED 1227/2020-E.** Painel Gerencial do Programa de Despesas Globais, elaborado pela GERCOL, referente ao mês de abril/2020. Matéria encaminhada pela DIRAFI para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.5 – Processo SIED 42/2019-E.** 6º Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 34/2015, firmado com a empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material de Escritório LTDA-EPP, para prestação de serviços de “locação de parque tecnológico de impressão, compreendendo equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora laser, fax e escâner), incluindo software de gerenciamento, manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, exceto papel”. Tal aditivo tem por objeto o decréscimo de 9 (nove) unidades do item 1 (um) do Termo de Referência e decréscimo de 2 (duas) unidades do item 2 (dois) do Termo de Referência. Em razão do Termo Aditivo o valor do contrato será decrescido de R\$ 16.717,03 (dezesesseis mil, setecentos e dezessete reais e três centavos), passando o seu valor total para R\$ 248.931,52 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representando um decréscimo de 6,29% do valor contratual, na forma da planilha apresentada pela Gerência de Operação de Soluções (págs.

848/849). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 138/2020 (págs. 883/889), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 890), a GERINC aprovou a minuta do aditivo inserida às págs. 878/879, concluindo pela viabilidade jurídica de formalização do 6º Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR n° 34/2015, considerando que (i) o instrumento está em vigor; (ii) não houve alteração do seu objeto; (iii) a contratada concordou com a supressão; (iv) a GERSOL se manifestou favoravelmente à supressão com a apresentação de justificativa; (v) houve ratificação do SUPTIN e (vi) foram apresentados os documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação. Matéria encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (pág. 891). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 138/2020, a DIREXE aprovou a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR n° 34/2015, nos termos da minuta constantes às págs. 878/879. **Subitem 2.6 – Documento SIED 2194-E/2020.** Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 2º Trimestre de 2020, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.7 – Processo SIED 774/2020-E.** A DIREXE, em sua 2380ª Reunião, de 05/12/2019, deliberou pela propositura de ação judicial perante à UNIÃO/SPU contra a cobrança de taxa de ocupação e foro. Em resposta, a SUPJUR encaminha sua manifestação (págs. 174/175) para conhecimento da Diretoria Executiva. Matéria encaminhada pelo SUPGAB Substituto para conhecimento do Colegiado, na forma da manifestação SUPJUR de págs. 174/175. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pela Superintendência Jurídica. **Subitem 2.8 – Processo SIED 511/2020-E.** A DIREXE, em sua 2402ª Reunião, de 07/05/2020, deliberou pelo ingresso de pedido de reconsideração/recurso administrativo em face do Acórdão n° 26/2020 proferido pela ANTAQ, com vias a se obter efeito suspensivo da decisão, previsto no Artigo 67, Parágrafo único, da Resolução n° 3259/2014 - ANTAQ. Ademais, o Colegiado reiterou que deveria a SUPJUR prosseguir com a análise dos fatos para elaboração de petição inicial e posterior ajuizamento de ação no poder judiciário. À pág. 89, a SUPJUR encaminha o processo para ciência das ações tomadas pela GERARE e GERCON, bem como manifestação acerca do plano de ação para encontro de contas. Matéria encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação, na forma da manifestação SUPJUR de pág. 89/90. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o prosseguimento quanto ao determinado pela ANTAQ, enquanto aguarda decisão judicial ou administrativa suspendendo os efeitos dessa decisão. Adicionalmente, determinou à SUPFIN dar continuidade à sugestão da SUPRIO constante à pág. 13. **Subitem 2.9 – Processo SIED 387/2020-E.** Em atendimento ao solicitado pelo Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, a DIREXE, em sua 2399ª Reunião, de 16/04/2020, determinou à SUPENG e SUPRIO que apresentassem os motivos da multa aplicada pela ANTAQ e as medidas que estão sendo providenciadas a fim de que não haja novas infrações. Em resposta, a DIRGEP restitui o processo com a manifestação da SUPRIO (págs. 05/07) e da SUPENG (pág. 08). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o seu envio ao Conselho Fiscal. **Subitem 2.10 – Documento SIED 2270-E/2020.** Em atendimento à deliberação da DIREXE, em sua 2413ª Reunião, de 02/07/2020, a DIRGEP encaminha relatório elaborado pela SUPENG sobre a situação dos cabeços de amarração do porto do Rio de Janeiro e histórico de tentativa de contratação dos serviços de reparo. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado, bem como da explanação do Superintendente de Engenharia, Sr. Carlos Eduardo e do Superintendente do Porto do Rio de Janeiro e Niterói, Sr. Leandro Lima. **Subitem 2.11 – Processo SIED 113/2020-E.** Trata-se de processo referente à recuperação estrutural e do revestimento da fachada principal do prédio da sede da CDRJ. Conforme exposto pela DIRGEP (pág. 465), a DIREXE, em sua 2394ª Reunião, de 13/03/2020, com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 01/2020, aprovou o Regime de Contratação da Estatal (RCE) n° 05/2019, que trata de realização das obras de recuperação estrutural e do revestimento da fachada principal do edifício-sede da CDRJ, cujo valor estimado para a contratação é de R\$ 669.325,90. Assim, o processo foi encaminhado para a CPL, em março/2020, onde estava até então para processar a fase externa do referido RCE. No entanto, o assunto também passou a ser tratado no Processo SIED n° 157/2019-E, o qual passou pela DIREXE sete vezes (2390, 2391, 2396, 2399, 2403, 2406 e 2409ª Reuniões). Nas duas últimas deliberações, foi aprovada a contratação referente a "obras de instalação de tela de proteção e bandeja protetora para pedestres na fachada principal do prédio da sede da CDRJ". O processo foi encaminhado à GECOMP, que sugeriu contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o valor do serviço a ser contratado. Considerando que os dois processos passaram a tratar do mesmo

assunto, com deliberações diferentes, e, tendo em vista que a contratação que está em curso, atualmente, é somente da instalação de tela de proteção e bandeja protetora para pedestres na fachada principal, a DIRGEP restitui o processo para ratificar, ou não, a continuidade do RCE nº 05/2019.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta:**

1) Processo SIED 1385/2020-E. Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à baixa das contas “Terrenos DL 8200/91” e “Obras Marítimas DL 8200/91”, em 31/12/2019, conforme despacho da GERCOT constante à pág. 06. Em relação à Auditoria 2019, visando evitar que Baker Tilly mantenha a ressalva acerca do Imobilizado (Decreto-Lei 8200/91) no relatório final de 2019, a GERCOT/SUPFIN propôs à Diretoria que seja autorizada a baixa dos valores contabilizados como Terrenos e Obras Marítimas, conforme recomendado no trabalho da Empresa Convergry. **DELIBERAÇÃO:** Subsidiada nas informações prestadas pela SUPFIN, a DIREXE deliberou pela baixa contábil para resultado do valor de R\$ 84.947.264,35 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em dezembro de 2019.

2) Documento SIED 1940-E/2020. Documento encaminhado pela DIRAFI, para conhecimento e deliberação do Colegiado, que trata de requerimento de empregada para desligamento do quadro da CDRJ mediante pedido de demissão em comum acordo entre as partes, conforme Art. 484-A da CLT. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pleito da empregada em questão.

3) Documento SIED 2335-E/2020. Documento encaminhado pela DIRAFI, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, quanto à renovação das licenças remuneradas, conforme e-mail enviado pela SUPREC constante à pág. 01. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela manutenção das licenças remuneradas mencionadas pela SUPREC (pág.1) por tempo indeterminado.

4) Processo SIED 788/2020-E. Pregão Eletrônico nº 11/2020, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a “prestação de serviço de locação e manutenção de sistema digital de rádios comunicadores para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí”, conforme o que consta neste processo e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, no valor total estimado de [REDACTED], pelo período de 26 (vinte e seis) meses e 15 (quinze) dias. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 143/2020 (págs. 481/486), aprovado pela SUPJUR (pág. 487), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2020, acostado às págs. 404/427 e 465/479. Matéria encaminhada pela DIRAFI para deliberação da Diretoria Executiva, com posterior envio para apreciação do Conselho de Administração (pág. 488). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 143/2020, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2020, determinando o envio da matéria ao Conselho de Administração.

5) Processo SIED 76/2019-E. A Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance – SUPGEC, encaminha minuta do Estatuto Social da CDRJ com alteração dos artigos 5º (ajuste no quantitativo de ações em função do resgate das ações de acionistas minoritários), 72 (ajuste na composição do Conselho Fiscal, baseado na Nota Técnica da SEST/ME) e 111 (sugestão da SUPFIN/GERCOT para retirada da obrigatoriedade de publicação de dois relatórios contábeis), solicitando, após conhecimento da Diretoria Executiva, o encaminhamento da minuta ao Conselho de Administração para aprovação com vistas à Assembleia Geral Extraordinária. Matéria encaminhada pelo SUPGAB Substituto, de ordem do Diretor-Presidente (pág. 748). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da minuta do Estatuto Social apresentada, manifestando-se favorável aos ajustes propostos, e determinou o seu envio ao Conselho de Administração para aprovação.

6) Processo SIED 1363/2020-E. Considerando Acórdão nº 1.799/2019-TCU Plenário, de 31/07/2019, que determinou a revisão da base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, com a correção da folha de pagamento, para utilizar com base apenas o salário base e a VPNI/Compl. Lei 4950, abstendo-se de utilizar qualquer outra vantagem ou parcela, ficou determinado a revisão do pagamento do ATS, a partir da folha de pagamento de novembro/2019. Conforme exposto à pág.15, a GERARH encaminha relação nominal com os valores retroativos do cálculo do adicional por tempo de serviço, com a exclusão das rubricas de VPNI da base de cálculo, referente às folhas de pagamento de novembro, dezembro e média da gratificação natalina de 2019, ressaltando que a alteração determinada pelo TCU foi realizada a partir da folha de pagamento de janeiro/2020. A GERARH esclarece que os valores apresentados podem sofrer variações. À pág. 40, a DIRAFI submete à apreciação/deliberação da DIREXE, a proposta da GERARH/SUPREC de parcelamento da restituição. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que o desconto do débito apurado, em virtude da alteração do cálculo do adicional por tempo de serviço - ATS, referente às folhas de pagamento de novembro, dezembro e média da

gratificação natalina de 2019, será realizado conforme tabela progressiva: de: R\$ 0,00 até R\$ 2.000,00 - 2 parcelas; de: R\$ 2.000,01 até R\$ 4.000,00 - 3 parcelas; de: R\$ 4.000,01 até R\$ 6.000,00 - 4 parcelas; de: R\$ 6.000,01 até R\$ 8.000,00 - 5 parcelas; de: R\$ 8.000,01 até R\$ 10.000,00 - 6 parcelas; de: R\$ 10.000,01 até R\$ 12.000,00 - 7 parcelas; superior a R\$ 12.000,01 - 8 parcelas, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do empregado, em paralelo ao realizado nos descontos de empréstimos consignados - §1º, Art. 1º da Lei nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003. **7) Documento 2146-E/2020 (S/P).** Trata o expediente dos empregados que se encontram aposentados pelo regime especial. De modo a subsidiar uma tomada de decisão pelo DIRPRE, a SUPREC sugeriu que assunto fosse encaminhado para análise e parecer da SUPJUR, que se pronunciou por meio do Parecer/SUPJUR/LMV/CDRJ nº 134/2020 (aba "Anexos"). Matéria encaminhada pelo SUPGAB Substituto, de ordem do Diretor-Presidente, para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o cumprimento do Parecer/SUPJUR/LMV/CDRJ nº 134/2020. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **16/07/2020 11:24:57** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**



Documento assinado em **16/07/2020 13:21:15** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **16/07/2020 14:54:50** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **17/07/2020 12:37:57** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**